GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016138.989.24-9 - Prestação de Contas.

Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADE – Secretaria de Turismo e Viagens.

Conveniadas: Prefeituras Municipais de Adolfo, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Amparo, Aparecida, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Atibaia, Avaré, Bananal, Barbosa, Barra Bonita, Barra do Turvo, Barretos, Batatais, Bocaina, Bofete, Brotas, Cabreuva, Caconde, Campos do Jordão, Cesário Lange, Cunha, Dois Córregos, Eldorado, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guararema, Guaratinguetá, Guarujá, Holambra, Iacanga, Ibirá, Ibitinga, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Itanhaém, Itaóca, Itapira, Itapura, Itararé, Itirapina, Jacupiranga, Itu, Joanópolis, Juquiá, Juquitiba, Lindóia, Mairiporã, Martinópolis, Mendonça, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Olímpia, Ouroeste, Paraibuna, Paranapanema, Pedrinhas Paulista, Pereira Barreto, Peruíbe, Piraju, Piratininga, Praia Grande, Rancharia, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Riolândia, Rubinéia, Sabino, Salesópolis, Salto, Santa Albertina, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Isabel, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, São Pedro, São Roque, São Vicente, Serra Negra, Sete Barras, Tabatinga, Tambaú, Tremembé, Três Fronteiras, Tupã, Ubarana, Ubatuba, Uchoa, Valentim Gentil, Votorantim e Votuporanga.

Responsáveis: Roberto Alves de Lucena (Secretário Estadual), Aline de Assis Bernardo (Diretora Técnica Estadual), Antônio Vaz Serralha e Lamara Amiranda (Ordenadores de Despesa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2023.

Valor: R$107.220.810,34.

Advogados: Susana Ortiz R. Morata (OAB/SP nº 181.059), Shirlei Tavares de Almeida (OAB/SP nº 287.351), André Navarro (OAB/SP nº 158.924), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Priscila Costa de A. Martins (OAB/SP nº 248.914), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290), Luiz Henrique Godoy (OAB/SP nº 135.578), Alzira Aparecida P. Rodrigues (OAB/SP nº 301.028), Íris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Hélio Jacinto (OAB/SP nº 127.628), Alessandra Teixeira de G. Lutaif (OAB/SP nº 126.069), Angela Maria de B. J. de Almeida (OAB/SP nº 103.695), Luiz Fernando de Santo (OAB/SP nº 124.598), Tatiane Franzzini de Góes (OAB/SP nº 215.681), José Acácio da Rocha Junior (OAB/SP nº 235.839), Cristiana Hauch de S. Oliveira (OAB/SP nº 280.272), Daniel Oliveira A. de Lima (OAB/SP nº 236.005), Alessandra Aires G. Reimberg (OAB/SP nº 124.512), Roberta Costa P. da Silva (OAB/SP nº 152.941), Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941), Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Keith Nakano (OAB/SP nº 231.513), Ivando César Furlan (OAB/SP nº 238.658), Ane Keli S. de Carvalho (OAB/SP nº 277.406), Ludmila da S. Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619), Thiago Barbosa F. Morais (OAB/SP nº 415.223), Fabrício Pereira de Melo (OAB/SP nº 123.894), Benedito R. Fonseca Junior (OAB/SP nº 224.684), Daniela Cristina Coneglian (OAB/SP nº 215.948), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Maira Rodrigues C. G. Nascimento (OAB/SP nº 228.132), André Rebechi Duarte (OAB/SP nº 348.794), Rangel Ferreira (OAB/SP nº 408.105), Danilo César S. Rípoli (OAB/SP nº 194.629), Paulo Rogério G. da Silva (OAB/SP nº 294.561), Pedro José N. F. Alves de Faria (OAB/SP nº 404.292), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário P. de S. Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas D. do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia M. Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira P. B. do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto S. Pereira (OAB/SP nº 352.178), Filipe de Freitas R. Pires

(OAB/SP nº 298.589), Rodrigo Antônio do Prado (OAB/SP nº 351.459), Isabella Cardoso Adegas (OAB/SP nº 175.542), Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael E. Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Maxwel Alan T. Souza e Silva (OAB/SP nº 507.528), Michele de Oliveira Alves (OAB/SP nº 394.489), Reinaldo Candolo Junior (OAB/SP nº 214.616), João Paulo M. dos Santos (OAB/SP nº 239.692), José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), João Carlos X. de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Elediana Aparecida S. Vitagliano (OAB/SP nº 276.774) e Maria Beatriz F. Pain (OAB/SP nº 358.303).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. PRIMEIRO SETOR – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade das prestações de contas apresentadas, quitando, assim, os responsáveis.

Exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Impedido o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo em relação à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

scr